



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1744- SAS

Maringá, 27 de novembro de 2023.

Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Informação acerca da possibilidade de contratação de Terapeuta Ocupacional

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00130668/2023.20.

Senhor chefe de gabinete,

em atenção ao Requerimento nº1602 da Egrégia Câmara de Vereadores de Maringá informamos que a contratação de Servidores Públicos é regida pelo art. 37 da Constituição Federal de 1988:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#):

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

[...]

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; [\(Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020\).](#)

No caso da Lei mencionada pela Constituição Federal de 88 no âmbito do Município de Maringá a Lei supramencionada é a Lei 238/2001 que versa sobre o Processo de Contratação Temporária:

Art. 2º A admissão temporária de pessoal far-se-á para atender às seguintes situações de:

IV - carência imediata e imprescindível em função da instalação, manutenção e ampliação de serviços públicos municipais essenciais, nas áreas de Segurança, Ação Social e Cidadania, Educação e Saúde;

V - substituição temporária de servidores efetivos afastados em virtude de licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, doença profissional e acidente

de trabalho e outros afastamentos temporários previstos em lei;

VI - celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades das Administrações Públicas, Federal, Estadual e Municipal, nas áreas de Segurança, Ação Social e Cidadania, Educação e Saúde;

Todavia a contratação temporária não se justifica haja vista que já está em curso a realização de Concurso Público para a contratação de Terapeuta Ocupacional conforme **Extrato de Contrato Nº 2711775/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - Nº 4222**. Assim, tão logo o concurso seja realizado será solicitado a contratação do referido profissional.

Em tempo informamos que em 01/12/2023 uma enfermeira iniciará suas atividades no Centro Dia de modo a qualificar e ampliar os atendimentos aos idosos atendidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 27/11/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 27/11/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815042** e o código CRC **0B0E64AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00130668/2023.20

SEI nº 2815042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3804/2023 - GAPRE

Maringá, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1602 (SEI nº 2751563) apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita se há possibilidade de o Poder Executivo contratar, mediante processo de chamamento público, um terapeuta ocupacional para atuar no Centro Dia do Idoso, considerando o déficit entre o número de terapeutas ocupacionais que passaram em concurso e a grande demanda de profissionais atualmente verificada, anexamos o Ofício nº 1744 (SEI nº 2815042) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824917** e o código CRC **9C882C2A**.